



LEI Nº 2.440, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 129.082,51 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 129.082,51 (cento e vinte
e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos do inciso II
do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.542.0017.20082 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
3.3.71.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio
1500000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício
.....R\$ 129.082,51

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior
serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, na forma do art. 43,
§ 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
22.661.0017.20057 APOIO E PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO
3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos
1500000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício
.....R\$ 129.082,51

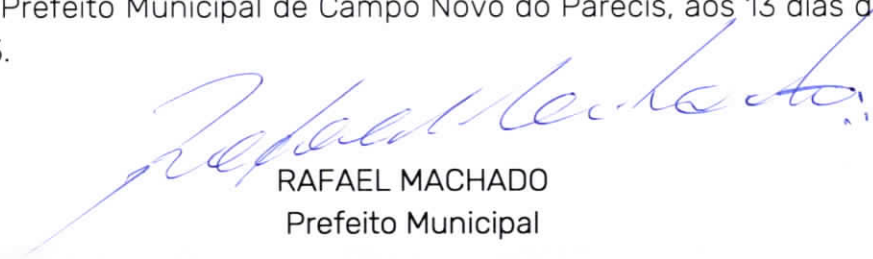
Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº
2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o
período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 3 de outubro de 2022, que
dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 -



LDO, e a Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de abril de 2023.



RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.



MARCIO ANTÃO CANTERLE
Secretário Municipal de Administração

CEDENTE**SANDRO SILVIO CATTANEO****FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis****CESSIONÁRIO**

Caixa de texto: TERMO DE ENTREGA DE BEM PÚBLICO COM CLÁUSULA DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente Termo o **FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis**, representado neste ato pelo Sr. **SANDRO SILVIO CATTANEO**, declara que recebeu do **Município de Campo Novo do Parecis/MT** o veículo descrito no Termo de Cessão de Uso nº 001/2023 em perfeitas condições de uso, ficando com a responsabilidade de zelar pela conservação e manutenção.

Campo Novo do Parecis/MT, 12 de abril de 2023.

SANDRO SILVIO CATTANEO**FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis****CESSIONÁRIO**

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 322, DE 05 DE ABRIL DE 2023

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 003/2023, DESIGNA OS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

o disposto na Ata nº 03/2023, lavrada em 04 de abril de 2023;

o Memorando nº 354/2023 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde;

o Memorando nº 03/2023 expedido pela Unidade de Saúde Boa Esperança;

o Decreto Executivo 217/2022, Lei nº 1433/2011 e Lei 1130/2006;

o interesse público e a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Sindicância Administrativa nº 003/2023, que visa apurar fatos descritos nos documentos anexo que apresentam possível desobediência dos servidores envolvidos em detrimento ao Estatuto Dos Servidores Municipais de Campo Novo do Parecis representado pela Lei nº 1130/2006; Art. 2º. Designar membros da Comissão, a saber: Presidente: Ewerton Smith Costa, matrícula funcional nº 4688; Membros: Danilo Querino de Castro, matrícula funcional nº 5550; Membros: Geraldo Bastos Ribeiro, matrícula funcional nº 836;

Art. 3º. A Comissão deverá realizar os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, com início a partir da data de publicação, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa, devendo, ao final dos trabalhos, apresentar ao Chefe do Poder Executivo relatório conclusivo do referido processo;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso. Portal Transparência do Município e por afixação no local do costume, data supra, cumprada-se.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.440, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 129.082,51 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 129.082,51 (cento e vinte e nove mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

18.542.0017.20082 MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE

3.3.71.00.00.00 Transferências a Consórcios Públicos Mediante Contrato de Rateio

15000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício

.....R\$ 129.082,51

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da seguinte dotação orçamentária:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

003 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

22.661.0017.20057 APOIO E PROMOÇÃO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

3.3.50.00.00.00 Transferências a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos

15000000000000 Recursos Não Vinculados de Impostos – Exercício

.....R\$ 129.082,51

Art. 3º As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.369, de 3 de outubro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023 - LOO, e a Lei Municipal nº 2.407, de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2022 - LOA.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 13 dias do mês de abril de 2023.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de

Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

**FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT
BALANCETE CONTÁBIL - JANEIRO DE 2023**

	Estado de MATO GROSSO FUNDO DE PREVIDENCIA DOS SERV MUN DE CAMPO N DO PARECIS AVENIDA MATO GROSSO, nº 384, CENTRO, CAMPO NOVO DO PARECIS - MATO GROSSO	Quinta-feira, 13 de Abril de 2023
--	--	-----------------------------------

Período: Janeiro à Janeiro - Exercício: 2023

Órgão: Todos

Todas as Administrações

BALANCETE CONTÁBIL

CONTA	REDUZIDO	DESCRIÇÃO	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO A DÉBITO	MOVIMENTO A CRÉDITO	SALDO FINAL
1.0.0.0.0.00.00.00	1	ATIVO	257.290.452,80	281.766.464,33	277.835.092,25	261.221.824,88
1.1.0.0.0.00.00.00	2	ATIVO CIRCULANTE	255.950.930,77	281.766.464,33	277.833.272,75	259.884.122,35
1.1.1.0.0.00.00.00	3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.395.870,42	4.319.615,73	5.570.392,90	2.145.093,25
1.1.1.1.0.00.00.00	4	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.395.870,42	4.319.615,73	5.570.392,90	2.145.093,25
1.1.1.1.1.00.00.00	5	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.395.870,42	4.319.615,73	5.570.392,90	2.145.093,25
1.1.1.1.1.06.00.00	8	CONTA ÚNICA RPPS	3.395.870,42	4.319.615,73	5.570.392,90	2.145.093,25
1.1.1.1.1.06.04.00	11	BANCOS CONTA MOVIMENTO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (F)	3.395.870,42	4.319.615,73	5.570.392,90	2.145.093,25
1.1.3.0.0.00.00.00	519	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.223,71	1.804.802,82	90.155,99	1.715.870,54
1.1.3.1.0.00.00.00	520	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00	50,00	0,00	50,00
1.1.3.1.1.00.00.00	521	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	50,00	0,00	50,00
1.1.3.1.1.02.00.00	541	SUPRIMENTO DE FUNDOS	0,00	50,00	0,00	50,00
1.1.3.1.1.02.00.51	543	SUPRIMENTO DE FUNDOS (P)	0,00	50,00	0,00	50,00
1.1.3.6.0.00.00.00	771	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	1.223,71	1.804.752,82	90.155,99	1.715.820,54
1.1.3.6.2.00.00.00	778	CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	1.223,71	1.804.752,82	90.155,99	1.715.820,54
1.1.3.6.2.01.00.00	779	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS A RECEBER	1.223,71	1.567.560,32	90.155,99	1.478.628,04
1.1.3.6.2.01.01.00	780	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - PATRONAL - FUNDO EM CAPITAL EM CAPITALIZAÇÃO (P)	1.223,71	930.191,43	21.798,69	909.616,45
1.1.3.6.2.01.02.00	781	CONTRIBUIÇÕES DO RPPS A RECEBER - SERVIDOR, APOSENTADO E PENS APOSENTADO E PENSIONISTA - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (P)	0,00	637.368,89	68.357,30	569.011,59
1.1.3.6.2.04.00.00	789	APORTES MENSIS PREESTABELECIDOS PARA COBERTURA DO DEFICIT AT DEFICIT ATUARIAL (P)	0,00	237.192,50	0,00	237.192,50
1.1.4.0.0.00.00.00	896	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	252.548.809,24	275.642.045,78	272.172.723,86	256.018.131,16
1.1.4.1.0.00.00.00	897	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	239.829.044,45	262.747.262,70	259.452.959,07	243.123.348,08
1.1.4.1.1.00.00.00	898	TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS- CONSOLIDAÇÃO	239.829.044,45	262.747.262,70	259.452.959,07	243.123.348,08
1.1.4.1.1.01.00.00	899	TÍTULOS PÚBLICOS	141.403.018,92	150.370.783,16	148.586.268,30	143.187.533,78

ARBalancete_Contabil_1a

Página: 1 / 14